



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ofício CML nº 050/2016
Tomada de Preços nº 09/2015

Pirassununga, 19 de abril de 2016.


Prezado Licitante,


Através do presente, damos conhecimento da Decisão de Recurso, homologação da Sra. Prefeita e manifestação da Secretaria de Obras e Serviços e, ainda, informamos que será realizada a **abertura do "Envelope B - Proposta Comercial"** dos licitantes habilitados da referida Tomada de Preços, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, **às 08:30 horas do dia 20 de abril de 2016.**

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.


Valter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML


Carlos Henrique Benevenuto
Membro da CML


Daverson Antonio Gonçalves
Membro da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

572

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4718/2015

TOMADA DE PREÇO N° 09/2015

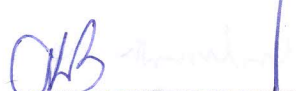
AO GABINETE DA PREFEITA

Da Ata de Julgamento do Envelope "A", acostada às fls. 540 nasceu o recurso interposto pela empresa POIATE & MONTOSA LTDA. que após análise técnica do Colegiado da Engenharia, constante de fls. 571, o qual em suas conclusões finais assevera que os argumentos apresentados pela empresa recorrente não prosperam, máxime pelo fato de não atender ao Edital.

Diante das considerações expostas, este Colegiado ratifica o teor da Ata de Julgamento de fls. 540, encaminhando os presentes à Chefe do Executivo para a devida aquiescência e providências pertinentes.

Pirassununga, 1° de abril de 2016.


VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO
PRESIDENTE

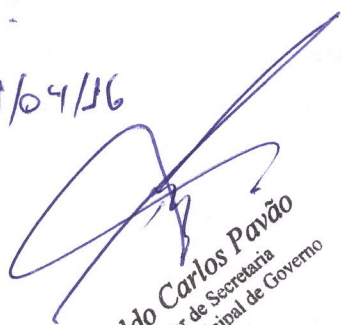

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
MEMBRO


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES
MEMBRO

A PAM

Para conhecimento e parecer a respeito do parecer
protocolado visando substituição de decisão da Exma. Sra.
Prefeita.

11/04/16



Ronaldo Carlos Pavão
Assessor de Secretária
Secretaria Municipal de Governo

ao Gabinete da Prefeita

Cyos análise, ratifico o parecer da Comissão de
Licitação, sempre respeitando melhor entendimento de
Terra Escelônica.

Pirassununga, 11 de abril de 2016.



LUIS GUILHERME PANONE
Procurador Geral
do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DA PREFEITA



REF. PROT. Nº 4718/15

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

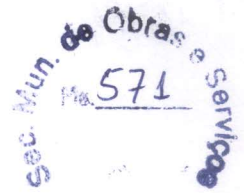
Homologo a conclusão de fls. 572.
Retorno os autos para devido prosseguimento.

Pirassununga, 18/04/2016


CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Referente ao Protocolo 4718/2015 – TP 09/2015
À Comissão de Licitações

Em atenção ao pedido de solicitação da Comissão Municipal de Licitações às folhas 570, para que a Equipe Técnica após análise de documentação pertinente ao processo licitatório emita parecer técnico em que relatamos:

Em que conforme item 4.2.3.3 do supra edital, a qualificação operacional nos termos do artigo 30 da lei 8666/93 nos moldes da sumula nº24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo será realizada mediante a apresentação de Atestados fornecidos por pessoas Jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes...folhas 113 do supra edital.

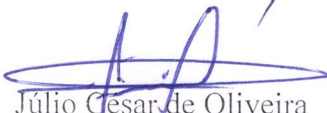
A Empresa Poiate & Montosa Ltda EPP, encarta as folhas 344 certidão de acervo técnico em nome da empresa MKAA Construtora e Incorporações Ltda. EPP.

Às folhas 355 a citada empresa apresenta Atestado de Capacidade Técnica porém sem a referida CAT expedida pelo CREA em nome da Empresa Poiate & Montosa Ltda. EPP, fato esse que ratificamos a lavra de folhas 568, onde a nominada empresa não atende ao edital não estando apta a prosseguir no certame licitatório.

Pirassununga, 22 de março de 2016.


Eng. Antonio Augusto Gavazza


Eng. Paulo Henrique Sanches


Júlio César de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

540
X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4718/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015

ATA DE JULGAMENTO – ENVELOPE “A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, presentes o Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, dentro de suas atribuições previstas pelo Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, procedeu-se o julgamento dos documentos de habilitação constantes nos envelopes “A” relativos aos licitantes: 1) VIA MATTEO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 2) POIATE & MONTOSA LTDA; 3) CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA EPP; 4) CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 5) CONSTRUTORA HGB LTDA ME; 6) AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP; e, 7) WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA, sagrando-se habilitadas as seguintes empresas: 1) CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA EPP; 2) CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; E, 3) AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Por outro lado foram inabilitadas as empresas: 1) VIA MATTEO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por desatendimento ao item 2.3 do Edital Licitatório e pela manifestação técnica financeira de fls. 525; 2) POIATE & MONTOSA LTDA, pelo desatendimento às exigências técnicas de engenharia nos termos da manifestação de fls. 538; 3) CONSTRUTORA HGB LTDA ME, por desatender as exigências financeira, consubstanciada no parecer de fls. 523; 4) WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA, pelo desatendimento ao item 2.3 do Edital Licitatório. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada.


VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO
PRESIDENTE


CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
MEMBRO


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES
MEMBRO